



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PORTARIA Nº 422/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 08 de julho de 2026 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispor sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 267/2025/GAPRE, da servidora municipal **Luciana Gomes dos Santos, Cuidadora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito